

COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; GUSTAVO GONCALVES ALVES - Funcional: 5952461 - Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 1025971**

**PORTARIA Nº 1160/2023-CGP/SEAP**

**Belém-PA, 19 de dezembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7904/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca da suposta agressão em desfavor da Pessoa Privada de Liberdade - PPL ERISOMAR CASTRO ALVES (INFOPEN 60631), custodiado na Unidade de Custódia e Reinserção do Coqueiro - UCR COQUEIRO, conforme os fatos narrados nos documentos em anexo no Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2023/1381017.

Art. 2º - DESIGNAR RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro; GUSTAVO GONCALVES ALVES - Funcional: 5952461 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1025959**

**PORTARIA Nº 1157/2023-CGP/SEAP**

**Belém (PA), 19 de dezembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7901/2023-CGP/SEAP em desfavor do servidor J.P.S.O. (M.F.: 57210695), Motorista, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional concernente, ao supostamente, não efetuar o depósito de valores relativos à devolução de diárias no prazo determinado, referente à viagem ao município de Irituia, conforme os fatos informados no Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/946488, infringindo, em tese, aos artigos 177, I, VI, IX, "b", c/c art. 189, todos da Lei nº 5.810/94 - RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro; GUSTAVO GONCALVES ALVES - Funcional: 5952461 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) e à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa - SAGA, para ciência desta decisão;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 1025966**

**PORTARIA Nº 1159/2023-CGP/SEAP**

**Belém (PA), 19 de dezembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos

fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7903/2023-CGP/SEAP em desfavor do servidor P.R.V.M. (M.F.: 5973257), Policial Penal, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional do servidor, por suposta conduta irregular ao não ter a devida prestação ao manusear o armamento tipo Fuzil T4 de RP 89.689, que estava sob sua cautela no Pórtico do Complexo de Santa Izaabel, conforme os fatos narrados no Ofício Interno nº 116/2023-DLPI e demais documentos via PAE nº 2023/970702, infringindo, em tese, aos artigos 177, I, VI, 178, XIV c/c 189, da Lei nº 5.810/1994-RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 1025963**

**PORTARIA Nº 1158/2023-CGP/SEAP**

**Belém (PA), 19 de dezembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7902/2023-CGP/SEAP em desfavor dos servidores J.E.C.V. (M.F.: 5953902), Policial Penal e A.R.P.L. (M.F.: 54194911), Diretor, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional dos servidores, referente, ao supostamente, não atentarem aos procedimentos realizados na liberação indevida da Pessoa Privada de Liberdade - PPL LUZIVALDO DOS SANTOS ALCANTARA (INFOPEN 338975), conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7758/2023-CGP/SEAP em instrução, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, VI, IX, "b" c/c 189, todos da Lei nº 5.810/1994.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA - Funcional: 5952590 - Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do servidor;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 1025964**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 2001/23/DGP/SEAP,**

**Belém, 18 de dezembro de 2023.**

DESIGNAR o servidor NACIB BRAUN JORDY, matrícula nº 5945709, para responder cumulativamente pela Diretoria de Licitação Contratos e Convênios (DLCC), no período de 26 de dezembro de 2023 a 24 de janeiro de 2024, em substituição da titular LARISSA BELTRAO REZENDE, matrícula nº 57216981 que estará em gozo de férias regulamentares.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1025791**

**PORTARIA Nº 2015/23/DGP/SEAP,**

**Belém, 20 de dezembro de 2023.**

DESIGNAR o servidor JAIR MORAIS DOS SANTOS, matrícula nº 55588235, para responder pela Coordenadoria de Convênios (CCONV), no período de 20 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024, em substituição da titu-